



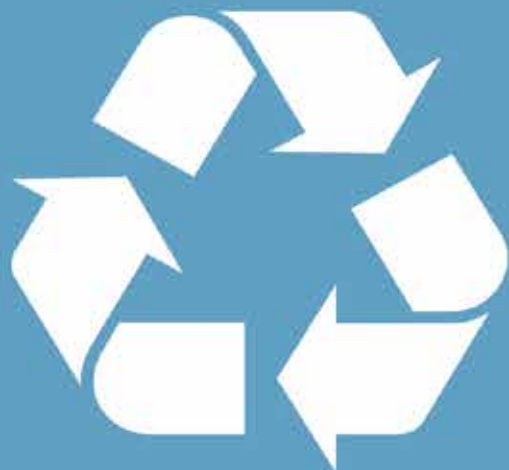
OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2018 - Nº 961 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS



Cronograma de Coleta de Resíduos Volumosos **CATA-TRECO 2018**

Dia 23/02 -

Vila Primavera, Vila Barbosa, Vila Pereira

OBS: Até a Rua Flaminio Levy (Santinha)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria 10.796 de 09 de fevereiro de 2018**

Institui a Comissão Municipal de Defesa Civil para planejamento contínuo de ações preventivas e emergenciais de prevenção de risco, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a necessidade de planejamento de ações preventivas e emergenciais de prevenção de risco;

Considerando a segurança da população e o perfeito cumprimento das normas de defesa civil; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4131/2017, de 21.12.2017.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Defesa Civil para planejamento contínuo de ações preventivas e emergenciais de risco, constituído pelos seguintes membros:

- I - Sr. Agageane Rogerio Nunes
- II - Sr. Rogério Luiz Simões Catarino
- III - Sr. Nivaldo Pereira de Menezes
- IV - Sr. Joaquim Dutra Furtado Filho
- V - Sr. Luiz Carlos Borges Machado da Silva
- VI - Sr. Ademilson Aparecido Alexandre Macedo
- VII - Sr.(a) Solange Negro de Castro

Art. 2º – Compete a Comissão Municipal de Defesa Civil o planejamento contínuo de ações preventivas e emergenciais de prevenção de risco e a tomada de providências quanto a qualquer risco à população em todo território do Município de Cordeirópolis, SP.

Art. 3º - A função de membro da Comissão Municipal de Defesa Civil não será remunerada e tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento as reuniões ou outras participações de interesse da Comissão Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de fevereiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de fevereiro de 2018.

Portaria 10.797 de 09 de fevereiro de 2018

Institui a Brigada Municipal de Combate ao Fogo em Coberturas Vegetais e apoio às ações de extinção de incêndios florestais, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a necessidade de combate efetivo ao fogo em coberturas vegetais e apoio às ações de extinção de incêndios florestais junto ao Corpo de Bombeiros; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4131/2017, de 21.12.2017.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica instituído a Brigada Municipal de Combate ao Fogo em Coberturas Vegetais e apoio às ações de extinção de incêndios florestais, composta pelos seguintes membros:

- I - Sr. GCM FÁBIO GUILHERME ANICETO
- II - Sr. GCM ELIAS COSME DOS SANTOS
- III - Sr. GCM JOSÉ ARMANDO PASCHUAL JUNIOR
- IV - Sr. ARTHUR JOSÉ MARIA FILHO

Art. 2º – Compete ao Grupo Municipal da Brigada de Combate ao Fogo em Coberturas Vegetais e apoio às ações de extinção de incêndios florestais o combate efetivo ao fogo em coberturas vegetais e apoio às ações de extinção de incêndios florestais junto ao Corpo de Bombeiros em todo território do Município de Cordeirópolis-SP.

Art. 3º - A função de membro da Brigada Municipal de Combate ao Fogo em Coberturas Vegetais e apoio às ações de extinção de incêndios florestais não será remunerada e tem caráter relevante e o seu exercício é considerado prioritário, justificando as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo comparecimento no combate efetivo ao fogo em coberturas vegetais e apoio às ações de extinção de incêndios florestais no território do Município de Cordeirópolis-SP.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de fevereiro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 09 de fevereiro de 2018.

Edital de Convocação 001/2016

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público conforme dispõe o Edital de nº 001/2016, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R e s o l v e:

I - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 26.02 a**



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
 Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeirópolis.sp.gov.br



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

28.02.2018, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Concurso Público Edital 001/2016, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
WALMOR KAUFFMANN JUNIOR	MÉDICO DO PSF	09º LUGAR

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO HAURO IDE	DENTISTA BUCO MAXILO - FACIAL	01º LUGAR

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
AUREA RAMOS FERREIRA	ENFERMEIRO - PSF	09º LUGAR
ARLA ANITA PAVAN	ENFERMEIRO - PSF	10º LUGAR

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 21 de fevereiro de 2018.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 21 de fevereiro de 2018.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 073/2017.

Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de gestão de eventos.

Contratada: Luiz Gustavo Neodini – ME (R\$824.677,87).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 19/02/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de conjunto refeitório, mesas e cadeiras para creches.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 010/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Delta Produtos e Serviços Ltda para os itens 01 e 02 com valor total de R\$279.630,00 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta reais) e Gregório's Comércio de Móveis Ltda – EPP para os itens 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor total de R\$499.350,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas Delta Produtos e Serviços Ltda e Gregório's Comércio de Móveis Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 20 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2017

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A.”

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que deliberou quanto ao julgamento Da Concorrência Pública nº 002/2017, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa, Consórcio ETA Cordeirópolis - Sanit Engenharia EIRELI / JZ Engenharia e Comércio Ltda, com valor total de R\$ 11.243.343,54 (Onze Milhões, Duzentos e Quarenta e Três Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), com condições de pagamento no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) fatura(s) apresentada(s), condicionados à liberação de recursos pelo Ministério da Saúde – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa CONSÓRCIO ETA CORDEIRÓPOLIS - SANIT ENGENHARIA EIRELI / JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Cordeirópolis, 16 de Fevereiro de 2018

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.004/2017

OBJETO: “Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar”

A COMPAJUL desta Prefeitura, nomeada pela portaria 10.506/2017, comunica que julgou a fase habilitatória, da referida chamada pública, conforme segue:

Habilitada: Cooperativa de Apicultores e Agricultores Familiares de Araras e Região – para o item 39.

Inabilitadas: 1-Cooperativa de Agricultores Familiares de Cascalho Cooperacalho. 2-Associação dos produtores rurais da Agricultura Familiar de São Simão e Região.

Em razão da inabilitação das empresas acima citadas, restaram fracassados os itens 01 a 38. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação, não havendo interposição de recursos no prazo legal, fica designada a data do dia 28/12/2017, às 09:00h a abertura dos envelopes nº 02.

Cordeirópolis, 21 de Fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

AVISO DE ABERTURA - TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados a TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018, cujo objeto consiste em “Contratação de Empresa Especializada para Construção do Cybercafé Google.”

Abertura: 28 de fevereiro de 2018.

Encerramento e Sessão Pública: 19 de Março de 2018 às 09:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, Centro, Cordeirópolis-SP. De segunda a sexta feira, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3556-9922. O Edital poderá ser solicitado através do seguinte endereço eletrônico: www.cordeirópolis.sp.gov.br.

Cordeirópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Piola Filho
Presidente COMPAJUL

Retificação

Na edição nº 913 de 13/09/2017 do Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis, na página 08, no Termo de Homologação do Pregão Presencial 36/2017, a vencedora do certame é o Consórcio Cordeirópolis Sinalização, composto pelas empresas FVB Construção e Sinalização de Trânsito e a empresa Politran Tecnologia e Sistemas Eireli.

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 23/02/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 4675 e 4676	Despesas com cessão de direito de uso de programas de computadores, assessoria e consultoria em informática	70.800,00

Cordeirópolis, 21 de fevereiro de 2018

Japyr de Andrade Pimentel Porto
Sec. Um de Finanças e Orçamento

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 04/2018, do tipo menor preço global, que objetiva O REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, cujas especificações e quantidades totais estimadas constam no Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 08/03/2018 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeirópolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “Editais”. Outras informações pelo telefone 19-3546-6199/19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Cordeirópolis torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o Pregão Presencial sob nº 05/2018, do tipo menor preço global, que objetiva A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ROTEIRIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE UM VÍDEO DOCUMENTÁRIO INSTITUCIONAL DE APROXIMADAMENTE 5 (CINCO) MINUTOS SOBRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I. Sessão de recebimento e abertura dos envelopes de propostas e documentos será no dia 09/03/2018 às 14h00, no Setor Administrativo da Câmara, sita a Rua Carlos Gomes n.999 - Jd. Jafet - Cordeirópolis/SP. O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracordeiropolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção "Editais". Outras informações pelo telefone 19-3546-6199/19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 22 de fevereiro de 2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara Municipal



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADMILSON FERNANDES DA SILVA
DENIS RODRIGUES CARDOSO
FELIPE VENANCIO DE OLIVEIRA
GERALDO ANTONIO DE NADAI
GLEISSON DE ANDRADE MARTINS
GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES
JEFERSON ALVES DE SOUSA
JEFERSON RAMOS DE FREITAS
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA
MARCOS AMADEU DE FUCIO
MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
RIVONALDO PEDRO
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES
VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU
WILLIAN NERI SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045